

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

ATA DA 1ª SESSÃO PLENÁRIA DE 06 DE MARÇO DE 2018

1 Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito (06/03/2018), terça-feira, na Sala B-108,
2 localizada no Campus I da FURB, sob a Presidência do Professor João Natel Pollonio Machado,
3 reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –
4 CEPE, da Fundação Universidade Regional de Blumenau, em atendimento ao Edital de
5 Convocação nº 01/2018, de dois de março de dois mil e dezoito. Estiveram presentes os
6 Conselheiros: Alessandra Beirith, Alexander Christian Vibrans Andrea Soares Wuo, Carlos
7 Roberto de Oliveira Nunes, Djalma José Patrício, Edison Sanfelice André, Fábio Luís Perez,
8 Hercílio Higino da Silva Filho, Jamis Antonio Piazza, Marilu Antunes da Silva, Simone Leal
9 Schwertl, Valmir Antonio Vargas, Wanderley Renato Ortúnio, os estudantes Bruna Carolina
10 Russi, Bruno Soares, Rodrigo de Souza Fernandes, e a servidora técnico-administrativa Iara
11 Cristina Thewis, lotada na Secretaria de Expediente e Documentação – SED. Ausente por motivo
12 justificado os conselheiros Adiléia Aparecida Bernardo, Lauri Amândio Schorn, Márcia Regina
13 Selpa Heinzle, Maria José Carvalho de Souza Domingues, Udo Schroeder e o estudante João
14 Henrique de Simas Bittencourt. Não compareceram os conselheiros Kátia Ragnini Scherer e
15 Leonardo Sezerino. Às quatorze horas e quinze minutos (14h15min), verificada a existência de
16 *quorum*, o Presidente iniciou os trabalhos colocando em votação as atas das Sessões Plenárias
17 realizadas nos dias doze e vinte e dois de dezembro de dois mil e dezessete (12/12/2017 e
18 22/12/2017) que foram aprovadas por unanimidade, sem emendas. No item 2 - Leitura de
19 Expediente – O Presidente do CEPE deu as boas vindas e empossou os novos representantes
20 discentes indicados pelo DCE: Bruna Carolina Russi e Rodrigo de Souza Fernandes, em
21 substituição de Julia Gabriela Vanderlinde e Lucas Eduardo Schloegl. Dando continuidade,
22 passou-se ao item 3 – **Ratificação das decisões aprovadas *ad referendum* pelo Reitor. 1 –**
23 **Processo nº 021/2017 – Concurso Público para Professor do Quadro – Área temática:**
24 **Histologia, Embriologia e Biologia Celular.** Alteração dos requisitos para inscrição. Foi
25 apresentado o pedido enviado pelo Departamento de Ciências Naturais para inclusão do Mestrado
26 em Ciências ou Ensino de Ciências e Matemática, dentre os requisitos aceitos para inscrição dos
27 candidatos. O Presidente informou que recebeu informações de que havia divergências entre os
28 membros do Departamento de Ciências Naturais. Manifestaram-se sobre o assunto os

29 conselheiros Alessandra Beirith, Hercílio Higino da Silva Filho, Edison Sanfelice André, Fábio
30 Luis Perez, Djalma José Patrício e Simone Leal Schwertl. Também foi ouvido o Presidente da
31 Comissão de Concurso da FURB, professor David Colin Morton Bilsland. O Presidente solicitou
32 que o Departamento averigue se houve alguma ilegalidade durante o processo e solicitará que a
33 banca examinadora seja constituída exclusivamente por membros externos, indicados pela
34 Direção do Centro de Ciências Exatas e Naturais, para evitar conflitos de interesses. Feita a
35 verificação junto ao Departamento de Ciências Naturais, se constatada a existência de
36 ilegalidade, o assunto deverá ser retomado e o concurso poderá ser cancelado. Aprovado por
37 unanimidade. **2 – Processo nº080/2017 – Concurso para Professor do Quadro – Área**
38 **temática: Fisioterapia.** Alteração da banca examinadora. O Departamento de Fisioterapia
39 indicou o professor Dr. Gilmar Moraes Santos em substituição da professora Dr^a Juliana
40 Barcellos de Souza que encontra-se impedida na data do concurso. Aprovado por unanimidade.
41 **Processo nº045/2016 – Concurso para Professor do Quadro – Área temática: Libras.**
42 Alteração da carga horária do concurso: atendendo à recomendação da Comissão de Concursos, o
43 Departamento de Letras solicita a alteração da carga horária mínima para o concurso de Libras,
44 de oito para doze horas. Aprovado por unanimidade. Passou-se em seguida para discussão do
45 **Item 4 –Processos para discussão em plenário: 4.1 Processo nº 004/2017 – Pedido de**
46 **declaração de vaga e de abertura de Concurso Público para Professor Universitário do**
47 **Departamento de Contabilidade na área temática de Contabilidade. Relator: Prof. Fábio**
48 **Luis Perez.** O relator fez a leitura do seu parecer no qual manifesta-se favorável à ratificação da
49 aprovação *ad referendum*: a) à declaração de vaga e abertura de concurso público, uma vaga, para
50 Professor Universitário, na Área Temática (Matéria) “Contabilidade” do Departamento de
51 Contabilidade, para no mínimo, doze horas-aula na graduação; b) à aprovação dos níveis para
52 inscrição com Graduação em Ciências Contábeis e Pós-graduação, em nível de mestrado, em
53 qualquer área do conhecimento e doutorado em Contabilidade ou em Controladoria e
54 Contabilidade ou em Ciências Contábeis ou, por fim, em Ciências Contábeis e Administração; c)
55 à aprovação dos temas para as provas, da banca examinadora e da realização da prova escrita de
56 conhecimento sem consulta. Em discussão e votação: a plenária decidiu, por unanimidade,
57 acompanhar a decisão da Câmara de Ensino e aprovar o parecer emitido pelo relator. Parecer
58 nº004/2018. Dando seguimento à reunião, a relatora dos processos CEPE nº066/2017 e
59 nº067/2017 solicitou que seja feita a análise conjunta dos dois processos visto ambos serem

60 basicamente iguais, tendo apenas interessados diferentes. A plenária concordou com o pedido.

61 **4.2 Processo nº 066/2017 – Revalidação de diploma de curso de graduação expedido por**
62 **instituição estrangeira de ensino superior – Lorena Tavares da Silva, e, 4.3 Processo nº**
63 **067/2017 – Revalidação de diploma de curso de graduação expedido por instituição**
64 **estrangeira de ensino superior – Emerson Marçal. Relatora: Andrea Soares Wuo.** A relatora
65 fez a leitura do parecer no qual se manifesta favorável à decisão da Comissão Especial, designada
66 pela Portaria nº 663/2017, quanto ao deferimento parcial do pedido, conforme descrito a seguir:

67 a) Genética Humana: existe uma disciplina específica com uma ementa própria nesta
68 Universidade. Mantém o parecer. Permanece a necessidade de cumprir a disciplina. b)
69 Laboratório de Habilidades I, II, III, IV: estas disciplinas têm atividades específicas de
70 desempenho prático no curso de Medicina da FURB com ementa própria. Mantém o parecer.
71 Permanece a necessidade de cumprir as disciplinas. c) Doenças infecciosas e parasitárias: existe
72 uma disciplina específica com uma ementa própria nesta Universidade. Mantém o parecer.
73 Permanece a necessidade de cumprir a disciplina. d) Interação IV e Medicina da Família e da
74 Comunidade I, II, III, IV: o cumprimento destas disciplinas será contemplado com a realização
75 dos 20 créditos do internato de Medicina da Família e da Comunidade. Não será necessária a
76 realização e aprovação em exames destas disciplinas. Aceita-se o recurso. Encaminhe-se ao
77 Colegiado do Curso de Medicina para as devidas providências, conforme destacado acima,
78 segundo o parecer da Comissão Especial expedido em 23 de fevereiro de 2018. Em discussão e
79 votação, a plenária decidiu por unanimidade, acompanhar a decisão da Câmara de Ensino que foi
80 favorável à aprovação do parecer emitido pela relatora para os processos CEPE nº 066/2017 e nº
81 067/2017. Pareceres nº 001 e 002/2018. **4.4 Processo nº 068/2017 – Revalidação de diploma de**
82 **curso de graduação expedido por instituição estrangeira de ensino superior – Claudimar**
83 **Nogueira da Silva. Relatora: Andrea Soares Wuo.** A relatora fez a leitura do parecer no qual
84 se manifesta favorável à decisão da Comissão quanto ao deferimento parcial do pedido e
85 encaminhe-se ao Colegiado do Curso de Medicina para a realização dos procedimentos
86 necessários à complementação dos estudos, dando-se seguimento aos trâmites para revalidação
87 de diploma estrangeiro, previstos na resolução nº 67/2017, conforme relatado na análise. Em
88 discussão e votação, a plenária decidiu por unanimidade, acompanhar a decisão da Câmara de
89 Ensino que foi favorável à aprovação do parecer emitido pela relatora para o processo CEPE nº
90 068/2017. Parecer nº 003/2018. 4. Comunicações Pessoais: nada foi relatado. Nada mais havendo

91 a tratar, às dezesseis horas e nove minutos (16h09min), a reunião foi encerrada, e, para constar,
92 foi lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros
93 presentes. Blumenau, 06 de março de 2018.

PROF. JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

PROF^a. ALESSANDRA BEIRITH

PROF. ALEXANDER CHRISTIAN VIBRANS

PROF^a ANDREA SOARES WUO

PROF. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES

PROF. DJALMA JOSÉ PATRÍCIO

PROF. EDISON SANFELICE ANDRÉ

PROF. FÁBIO LUÍS PEREZ

PROF. HERCÍLIO HIGINO DA SILVA FILHO

PROF. JAMIS ANTONIO PIAZZA

PROF^a. MARILÚ ANTUNES DA SILVA

PROF^a. SIMONE LEAL SCHWERTL

PROF. VALMIR ANTONIO VARGAS

PROF. WANDERLEY RENATO ORTÚNIO

BRUNA CAROLINA RUSSI

BRUNO SOARES

RODRIGO DE SOUZA FERNANDES

IARA CRISTINA THEWIS
